

EDITAL CLT N° 58/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de **11 de agosto de 2025** até às 23h e 59 minutos do dia **13 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Vagas	Requisitos Básicos	Requisitos Desejados	Carga Horária E Local	Tipo	Remuneração
Cadastro de Reserva para Engenheiro de Teste	<p>(i) Certificado ou Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado nas áreas de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas relacionadas;</p> <p>(ii) Inglês avançado;</p> <p>(iii) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício, de prestação de serviços ou de bolsa com a Fade-UFPE;</p> <p>(iv) Experiência mínima de 12 meses em teste de software.</p>	<p>(i) Experiência prática em design e execução de testes de software Scripted, funcionais caixa preta e não funcionais, utilizando diversas estratégias de teste, como regressão, sanidade, exploratório;</p> <p>(ii) Conhecimento de metodologias, ferramentas e processos de QA de software;</p> <p>(iii) Conhecimento da operação do sistema operacional Linux, metodologias ágeis e ferramentas de registro de defeitos;</p> <p>(iv) Conhecimento em Java e/ou Python;</p>	<p>40 horas semanais.</p> <p>Segunda à sexta.</p> <p>Presencial.</p> <p>Local: Centro de Informática da UFPE</p>	<p>Cadastro de Reserva com validade de 1 mês, a contar da homologação do resultado.</p>	<p>Faixa Salarial</p> <p>R\$ 4.295,92 a R\$ 5.369,90</p>

1.1 Descrição das atividades: Revisão de requisitos, especificações e documentos de projeto para entender o escopo do teste; Criar planos de teste e casos de teste detalhados, abrangentes e bem estruturados; Criar e executar conjuntos de testes automatizados e reportar resultados; Dar suporte/mentoring a colaboradores iniciantes nas equipes; Executar e reportar resultados de testes manuais; Realizar testes de regressão completos quando os bugs forem resolvidos; Aplicar processos de teste para produtos novos e existentes para atender às necessidades do cliente; Rastrear as métricas de garantia de qualidade, como quantidade de defeitos e defeitos escapados; Entender e fazer deployment de novos tipos de teste. Manter-se atualizado com novas ferramentas de teste e estratégias de teste. Apoio na criação de cenários, execução de testes automatizados e homologação com usuário; relatar e rastrear bugs à equipe de desenvolvimento do SW, incluindo a captura de logs e o que é coletado; suporte na criação de documentação de testes de Sistema.

1.2 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.3 O enquadramento salarial será de acordo com os requisitos e pontuação do quadro constante no item 2.2.7.1.3.

1.4 São oferecidos benefícios de Vale Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Previdência Privada, Auxílio Creche assim como convênios e parcerias com cinemas, parques, faculdades, cursos de inglês e farmácias.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	11/8/2025	
1ª Etapa - Inscrições	11/8/2025	13/8/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	14/8/2025	
2ª Etapa	15/8/2025	20/3/2025
Resultado 2ª Etapa	21/8/2025	
Interposição Recurso	22/8/2025	
Resultado Final	25/8/2025	

2.2 ETAPAS

2.2.1 O Processo Seletivo será composto de duas etapas, onde a segunda etapa compreende 3 fases, conforme quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA (ELIMINATÓRIA)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Inscrições	Classificatória	0	Inscrito (a)
02	Fase 1 Análise Documental	Eliminatória	50	100
	Fase 2 Provas	Eliminatória	70	100
	Fase 3 Entrevista	Eliminatória	80	100

2.2.2 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental, mais a pontuação obtida na prova, mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do (a) candidato (a) que possuir maior pontuação obtida na entrevista ou, permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com a maior idade.

2.2.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5 O (A) candidato (a) selecionado (a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Carteira de Identidade ou CNH;
- II. CPF;
- III. Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- IV. Histórico escolar;
- V. Diploma ou comprovação de escolaridade;
- VI. Comprovante de Residência;
- VII. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e
- VIII. Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na etapa de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

2.2.6 PRIMEIRA ETAPA | INSCRIÇÕES

2.2.6.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://bit.ly/inscricaoedital58_2025](https://bit.ly/inscricaoedital58_2025)

2.2.6.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- I. Curriculum Vitae ou Lattes;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade (diploma, certificado de conclusão e/ou comprovante de matrícula);

III. *Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.*

2.2.6.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7 SEGUNDA ETAPA | AVALIAÇÃO

2.2.7.1 FASE 1 | AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

2.2.7.1.1 Ao ser convocado (a) para a segunda etapa, o (a) candidato (a), caso não tenha inserido no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente enviar por e-mail, **em até 24 horas**, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos, a título exemplificativo:

- I. *Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);*
- II. *Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;*
- III. *Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);*
- IV. *Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interviente/Concedente);*
- V. *Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).*

2.2.7.1.2 A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.1.3 A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDA DE SOFTWARE OU ANÁLISE DE TESTES OU MESTRADO EM ANDAMENTO (SEMESTRE)	1	40	40
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TESTES DE SOFTWARE (SEMESTRE)	4	5	20
CERTIFICAÇÃO ISTQB-CTFL (TÍTULO)	1	5	5
EXPERIÊNCIA COM AUTOMAÇÃO EM JAVA/PYTHON (SEMESTRE)	1	5	5
EXPERIÊNCIA EM ANDROID (SEMESTRE)	2	15	30
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	-	-	100

2.2.7.1.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato (a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração, a pontuação mínima exigida para aprovação nesta fase é de **50 pontos**.

2.2.7.2 FASE 2 | PROVA

2.2.7.2.1 Serão convocados para a segunda fase até 5 (cinco) primeiros candidatos inscritos e classificados na fase 1 e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2.2 Será aplicada uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 250 palavras e aplicação de Teste Psicológico para medir o nível de atenção e/ou verificação do perfil do candidato.

2.2.7.2.3 O candidato terá de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

2.2.7.2.4 Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

Assuntos:

- I. Conceitos gerais sobre testes de software
- II. Programação com Python Programação com Java
- III. Design de casos de testes de software
- IV. Estratégias de testes de software
- V. Ferramentas de testes de software
- VI. Orientação a objetos
- VII. Programação com Python
- VIII. Raciocínio lógico

Bibliografia e sites de Referência:

- I. Engenharia de software moderna; Marco Tulio Valente.
- II. Vídeos do curso Introduction to Software and Systems Engineering, disponível em <https://pauloborba.cin.ufpe.br/#courses>.
- III. Java Efetivo: as Melhores Práticas Para a Plataforma Java, 3ª Edição; Joshua Bloch.
- IV. Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- V. Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
- VI. Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.
- VII. Processamento Digital de Imagens. 3ª Edição; Rafael C. Gonzalez and Richard E. Woods.
- VIII. Computer Vision: Algorithm and Applications. 2nd Edition; Richard Szeliski.
- IX. Syllabus do BSTQB disponível em: https://bstqb.online/files/syllabus_ctfl_4.0br.pdf

2.2.7.2.5 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de **60 pontos** para a prova técnica e a redação e quanto ao Teste Psicológico sendo apto ou inapto.

2.2.7.3 FASE 3 | ENTREVISTA

2.2.7.3.1 Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na fase 2 deste Processo Seletivo, sendo convocados até 5 candidatos classificados.

2.2.7.3.2 As entrevistas serão individuais, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo (a) candidato (a).

2.2.7.3.3 A entrevista será conduzida por uma comissão composta pela coordenação do projeto e/ou profissionais atuantes no projeto.

2.2.7.3.4 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do (a) candidato (a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	20
Habilidades Técnicas na Prática	25
Comunicação Eficaz	10
Inteligência Emocional	15
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	5
Comunicação verbal em inglês	25

2.2.7.3.5 A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 80 pontos.

3. DO RECURSO

3.1 É facultado ao (à) candidato (a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2 Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3 As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do (a) candidato (a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato (a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 11 de agosto de 2025.

ANEXO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Enviar para o email: documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fa de-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato (a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura